



Criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos, com foco na promoção, proteção e fiscalização de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos fundamentais.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 consagra os direitos humanos como fundamentos essenciais do Estado Democrático de Direito, garantindo a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a justiça social como pilares da convivência cidadã;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela ONU em 1948 e ratificada pelo Brasil, reforça o dever dos Estados de proteger os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais de todos os indivíduos;

Considerando que os municípios, enquanto entes federativos autônomos, possuem papel ativo e estratégico na promoção dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à formulação e fiscalização de políticas públicas locais que garantam acesso à moradia, saúde, educação, segurança, trabalho digno, liberdade e respeito à diversidade;

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos Humanos é um instrumento fundamental de controle social e participação democrática, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, com a missão de promover o diálogo, fiscalizar violações, propor políticas públicas e monitorar a efetivação dos direitos no território municipal;

Considerando que diversos municípios brasileiros já instituíram seus conselhos de direitos humanos, com resultados expressivos na construção de políticas intersetoriais, combate às discriminações, fortalecimento da cidadania e ampliação da escuta ativa da população mais vulnerável;



Considerando que Jundiaí possui demandas crescentes em áreas sensíveis dos direitos humanos — como igualdade racial, diversidade de gênero, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, imigrantes, pessoas em situação de rua, juventudes periféricas, entre outras — sendo urgente a criação de um espaço institucionalizado e permanente para o debate e encaminhamento dessas questões;

Considerando que a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos está em conformidade com os princípios do Sistema Nacional de Direitos Humanos, com as diretrizes da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e com os compromissos assumidos pelo Brasil em fóruns internacionais de proteção e promoção da dignidade humana;

Considerando que um conselho local contribuirá para fortalecer o diálogo entre governo e sociedade civil, prevenir conflitos, enfrentar desigualdades estruturais e ampliar o acesso à justiça social,

**INDICO** ao Chefe do Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos, jurídicos e administrativos para a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos em Jundiaí, garantindo ampla participação da sociedade civil, com paridade entre representantes governamentais e não governamentais, assegurando autonomia deliberativa e recursos adequados para seu funcionamento.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

/jgb